

Edital de Leilão

Área: **Alienação de Bens**

Código: **F.E.AB.DTM.08.08**



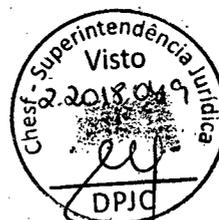
**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO
DIVISÃO DE GESTÃO DE MATERIAL**

LEILÃO

EDITAL LL-Nº 1.94.2018.0002

**OBJETO: VENDA DE VEÍCULOS USADOS NA MODALIDADE
LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL**

**ENDEREÇO: AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, Nº 251
AUDITÓRIO DO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER
PINA - RECIFE (PE)**



SUMÁRIO

- SEÇÃO 1.0 - DO OBJETO
- SEÇÃO 2.0 - DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO
- SEÇÃO 3.0 - DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES
- SEÇÃO 4.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO
- SEÇÃO 5.0 - DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO
- SEÇÃO 6.0 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- SEÇÃO 7.0 - DAS RETIRADAS DOS BENS MÓVEIS ALIENADOS
- SEÇÃO 8.0 - DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ANEXO I - RELAÇÃO DE LOTES
ANEXO II - INSCRIÇÃO CADASTRAL



EDITAL LEILÃO: LL-1.94.2018.0002

A PRESENTE LICITAÇÃO É REGIDA PELA LEI n° 13.303/16, de 30/06/2016

1.0. DO OBJETO:

Constitui Objeto do presente EDITAL a alienação de veículos usados na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE nas formas presencial e eletrônica/on-line, conforme relacionados no Anexo I deste edital.

2.0. DA DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO.

O Leilão será realizado no dia **06 de dezembro de 2018**, com início às **9 horas**, no **AUDITÓRIO DO EMPRESARIAL RIO MAR TRADE CENTER**, situado à **Av. República do Líbano, nº 251 - Pina – Recife (PE) - CEP: 51.110-160.**

3.0. DA VISTORIA PELOS ARREMATANTES:

- 3.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão vistoriar os veículos nos endereços existentes na relação do Anexo I, citada no **item 1.0 (DO OBJETO)** deste Edital;
- 3.2. Os veículos encontram-se liberados para vistoria, no local indicado no Anexo I, a partir da data de publicação do Aviso de Edital, nas seguintes condições: **em dias úteis, de segunda-feira à sexta-feira, das 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min.**

4.0. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO:

- 4.1. Os interessados em participar do presente Leilão, pessoas físicas ou jurídicas, deverão concordar com as condições especificadas neste Edital;
- 4.2. Todos os bens relacionados no Anexo I deste Edital também poderão ser arrematados na forma eletrônica (on-line), no mesmo dia e horário indicado neste Edital, através da rede mundial de computadores, devendo o Arrematante efetuar o procedimento de Cadastramento Prévio, com antecedência de até 03 (três) dias da data do Leilão, através do site do leiloeiro: www.lancecertoleiloes.com.br, ficando o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações lançadas no preenchimento do cadastro online.
- 4.3. Os lances ofertados pela internet (online) poderão ter início após a liberação no site do leiloeiro oficial (www.lancecertoleiloes.com.br), fato este que ocorrerá após a publicação do Edital no Diário Oficial, sendo que a sessão de disputa ocorrerá na data, hora e local constante do **item 2 (DA DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO)** deste Edital.
- 4.4. A participação no Leilão, na forma eletrônica, constitui faculdade dos Licitantes, eximindo-se a CHESF de eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venham a ocorrer, impossibilitando, no todo ou em parte, a oportunidade de arrematar por essa forma.



- 4.5. O arrematante é totalmente responsável pela verificação/vistoria dos veículos, objeto desta licitação, no local em que se encontram, antes da proposição de lances no Leilão, ficando perfeitamente entendido, para todos os fins, que as descrições dos veículos, apresentadas na relação do Anexo I, explicitada no **item 1 (DO OBJETO)** deste Edital, são meramente informativas;
- 4.6. O(s) lance(s) será(ão) feito(s) para os veículos no estado de conservação em que se encontram, não se aceitando quaisquer reclamações depois de arrematados. A **CHESF** não se responsabiliza pelas suas condições de funcionamento e estado de conservação;

5.0. DOS LOTES OFERTADOS NO LEILÃO:

- 5.1. A **CHESF** não aceita preços finais inferiores aos valores mínimos de partida, avaliados pela **CHESF** e entregues ao Leiloeiro, na data do Leilão.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. A integralização dos pagamentos dos veículos arrematados no Leilão deve ser feita por ocasião do arremate do lote, diretamente ao Leiloeiro.
- 6.2. Havendo a incidência de ICMS, este será cobrado do adquirente, na ocasião do arremate do lote, sobre o valor do bem licitado e recolhido pela CHESF, conforme legislação vigente, referente a desincorporação de bens do ativo permanente na localidade em que o bem se encontra;
- 6.3. Para as operações interestaduais realizadas com consumidor final não contribuinte do ICMS sempre haverá a incidência do diferencial de alíquota do ICMS - Difal, mesmo nos casos em que ocorra a não incidência, a isenção, a suspensão ou o diferimento do imposto no Estado de origem. O montante relativo ao Difal será cobrado do arrematante e só será informado após o encerramento do leilão, pois para se calcular se faz necessária a definição do Estado para o qual a mercadoria será entregue. A nota fiscal será acompanhada de uma via do Documento de Arrecadação deste imposto.

Maiores esclarecimentos, favor contatar o Departamento de Tributos, no telefone: **(81) 3229 -2366**. Pessoas para contato: **Yuri ou Moises**.

- 6.4. Havendo alteração na legislação tributária que resulte em uma alteração da carga tributária, essa alteração será suportada pelo arrematante.
- 6.5. A CHESF nada pagará ao Leiloeiro pela administração, supervisão e participação no Leilão, devendo ser cobrada por ele, aos arrematantes, uma taxa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de cada lote, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Artigo 24 do Decreto Lei nº 21.981, de 19/10/1932;
- 6.6. Tão logo concluído o Leilão, o Leiloeiro deverá entregar uma listagem contendo os seguintes dados identificadores dos arrematantes, por lote, a saber:

NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL.



ENDEREÇO COMPLETO (com telefone, e-mail e fax)
CNPJ ou CPF
VALOR DO LOTE ARREMATADO

- 6.7. O Leiloeiro deverá depositar na conta corrente da CHESF, por ela indicada por escrito, a importância total do Leilão, através de cheque(s) administrativo(s) nominal(ais) à CHESF ou transferência eletrônica, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente a realização do Leilão.
- 6.8. O Leiloeiro se obriga a depositar a importância total do Leilão independente da aplicação de multa decorrente de atraso no recolhimento do montante devido.

OBS: Por "importância total do Leilão" deve-se entender o somatório dos valores dos bens arrematados constantes da listagem de fechamento do Leilão, mais o somatório do valor arrecadado para pagamento do ICMS.

7.0. DAS RETIRADAS DOS VEÍCULOS ALIENADOS:

- 7.1. A **CHESF** só autorizará o início da retirada dos veículos arrematados no Leilão após o recolhimento integral à conta corrente da **CHESF**, por parte do Leiloeiro, do valor total arrecadado no Leilão, conforme subitem 6.8. supra.
- 7.2. O prazo mínimo para início da retirada dos lotes será de 10 (dez) dias úteis contados da data de realização do Leilão. Esta retirada só poderá ser efetuada a partir de agendamento prévio realizado através dos telefones citados no Anexo I do Edital.
- 7.3. Deverá ser preenchida e devolvida ao leiloeiro, no ato do pagamento do lote arrematado pelo proponente comprador, a ficha "INSCRIÇÃO CADASTRAL", Anexo II deste edital, para formação do cadastro da pessoa/empresa perante a Chesf, com a qual o arrematante se credencia a retirar o lote no local de arrematação;
- 7.4. A retirada dos veículos arrematados no Leilão só será habilitada mediante a apresentação do Recibo do Leiloeiro Oficial.
- 7.4.1. Caso o arrematante envie um representante para o recebimento do(s) lote(s), o mesmo deve apresentar à CHESF uma procuração específica (com firma reconhecida) dando plenos poderes a seu representante para a retirada do(s) lote(s);
- 7.4.2. Os veículos somente poderão ser retirados após a assinatura do arrematante, autenticada em cartório por autenticidade, no documento de transferência - Certificado de Registro de Veículo - CRV, observados também os demais itens obrigatórios deste Edital.
- 7.4.3. Todos os campos presentes no CRV deverão estar preenchidos sem rasura, com os dados completos do comprador (nome completo legível, RG, CPF ou CNPJ, endereço constando número, bairro, cidade, estado e CEP).
- 7.4.4. No ato da retirada do veículo deverão ser entregues a Chesf 2 (duas) cópias autenticadas em cartório do CRV do veículo devidamente preenchidas e com

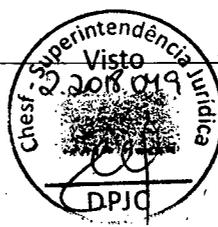


a assinatura autenticada por autenticidade conforme itens 7.42 e 7.43 deste Edital.

- 7.4.5. Os veículos baixados e alienados como sucata não mais constam nos registros do Detran-PE como veículos, ficando ciente ao arrematante destes lotes que os mesmos não serão emplacados.
- 7.5. Nos casos em que for necessário o acompanhamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE/GNRE) juntamente com a Nota Fiscal, a retirada dos bens ocorrerá em até 2 dias após a emissão da Nota fiscal eletrônica.
- 7.6. Os arrematantes dos lotes, em hipótese alguma, deverão deixar no local de recebimento dos seus respectivos lotes, qualquer resíduo ou resto de material proveniente de desmonte ou quebra de peças;
- 7.7. Os arrematantes terão 30 (trinta) dias corridos, contados da data de liberação dos lotes, para retirar os bens arrematados. A partir do trigésimo primeiro dia incidirá uma taxa de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, a título de armazenagem, por dia de atraso, na retirada dos bens arrematados, até o limite de 15 (quinze) dias, ocasião em que perderão o direito ao bem adquirido e ao pagamento efetuado;
- 7.8. Não cabe à **CHESF** prestar qualquer ajuda aos arrematantes quando da retirada dos bens móveis inservíveis leiloados. Quando o fizer, poderá cobrar esses serviços de acordo com os preços praticados no mercado para movimentação de carga motorizada. O arrematante deverá trazer pessoal e equipamentos necessários para manuseio, carregamento e transporte do material arrematado;
- 7.9. O carregamento e retirada do material deverão ser realizados em dias úteis, obedecendo aos horários estabelecidos pela **CHESF**;
- 7.10. Qualquer prorrogação de prazo para retirada dos lotes só poderá ser concedida mediante autorização da **CHESF**.

8.0. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 8.1. Correrão por conta do arrematante todos os ônus referentes a impostos, taxas, multas e outros de quaisquer naturezas associados à aquisição dos veículos arrematados no Leilão;
- 8.2. No caso de aquisição de veículos, competirá ao arrematante providenciar as certidões necessárias para a transferência de propriedade, ficando certo que no caso da existência de multa até a data de entrega do veículo, a **CHESF** providenciará seu pagamento mediante a apresentação de documento original emitido pelo competente Órgão de Trânsito;
- 8.3. Os impostos e taxas de licenciamento obrigatórios dos veículos relacionados no Anexo I deste Edital (IPVA, Licenciamento, Seguro Obrigatório DPVAT e Taxa de Bombeiro), referentes aos anos de 2018 e anteriores, encontram-se devidamente quitados pela Chesf, sendo de responsabilidade desta. Os referidos impostos e



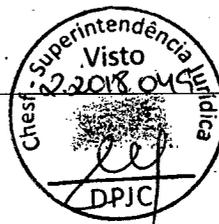
- taxas obrigatórias do ano de 2019 e posteriores ficarão sob o encargo do arrematante.
- 8.4. Demais impostos e taxas que por ventura incidirem sobre os veículos arrematados, incluindo taxa de transferência de propriedade, despesas com cartório e outros, ocorrerão por conta do arrematante;
 - 8.5. Os bens não poderão ser recuperados ou consertados no local em que se encontram no momento arrematado.
 - 8.6. O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições do Leilão e das características dos lotes postos à venda, ficando ciente das responsabilidades civis e criminais, quanto às obrigações assumidas por força da arrematação;
 - 8.7. A CHESF reserva-se o direito de, a seu critério, retirar lotes do Leilão antes de serem apregoados;
 - 8.8. Maiores esclarecimentos, contatar a CHESF em Recife, no seguinte endereço:

CHESF – Rua Delmiro Gouveia, nº 333, Bloco B, Sala 220,
– San Martin – Recife-PE, CEP: 50761.901
Fones: (81) 3229 2786 - 3229 2721 – 3229 2713
E-mail: oliverc@chesf.gov.br / vitor@chesf.gov.br / simonem@chesf.gov.br
Site: www.chesf.gov.br
Pessoas para contato: Srs: Oliver Von Sohsten Cardoso da Cunha /
Sérgio Vitor Corrêa de Araújo / Simone Maria de Oliveira Marinho

Recife, 03 de novembro de 2018

APROVAÇÃO:


Superintendente Administrativo do CSC Nordeste - SGC
Paulo Sérgio Guimarães Falcão
Superintendente Administrativo do CSC
Nordeste - SGC





ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM OS LOTES PARA VISITAÇÃO

ANEXO I

Relação de Lotes do Leilão – LL.1.94.2018.0002

Leiloeiro: Luciano Resende Rodrigues

Local da Realização: Auditório do Empresarial Rio Mar Trade Center, situado à Avenida República do Líbano, nº 251, Bairro: Pina, na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco.
Data: 06 de dezembro de 2018. Início às 9 horas.

ENDEREÇOS DOS LOCAIS ONDE SE ENCONTRAM OS LOTES PARA VISITAÇÃO

- **ABREU E LIMA-PE:** Rodovia BR 101 Norte, KM 48,3 Bairro Desterro – Abreu e Lima
CEP: 53570-130 Fones: (81) 3229 3990 – 3229 3992
Pessoa para contato: **Sr. Germano Batista - Lotes: 01 à 24**
- **CAMAÇARI-BA:** Rodovia BA – 093, Km 20 – Dias D'Ávila-BA
Fones: (71) 3281 2830 e 3281 2990
Pessoa para contato: **Sr. Wagner Fabrício - Lotes: 25 à 33**
- **TERESINA-PI:** Avenida Henry Wall de Carvalho, 4282 – Bairro: Parque São João, CEP: 64020-720 - Fones: (86) 3087 2826 – 3087 2849
Pessoa para contato: **Sra. Maria das Graças – Lotes: 34 à 37**
- **SOBRADINHO-BA:** Avenida Paulo Afonso, s/nº, Vila São Francisco – Sobradinho-BA
Fones: (74) 3612 2233 e 3612 2248
Pessoa para contato: **Sr. Manoel Santos - Lotes: 38 e 39**
- **FORTALEZA-CE:** Avenida Presidente Costa e Silva, 4677 – Bairro: José Walter –
CEP: 60750-022
Fones: (85) 3499 2224 – 3499 2270
Pessoa para contato: **Sr. Washigton Oliveira - Lotes: 40 à 52**
- **PAULO AFONSO-BA:** Rua Maranhão, 716 – Bairro: Panorama, CEP: 48605-071 - Fones: (75) 3282 3365 – 3282 3350
Pessoa para contato: **Sr. João Lima – Lotes: 53 à 71**



**ANEXO II
INSCRIÇÃO CADASTRAL**

PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
DATA NASCIMENTO:	
PIS/PASEP:	
OCUPAÇÃO:	
NIT/INSS:	

PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
Nº INSCRIÇÃO NA SUFRAMA:*	
ATIVIDADE ECONÔMICA:	
NATUREZA JURÍDICA:	

OBS.: OS CÓDIGOS DA ATIVIDADE ECONÔMICA E DA NATUREZA JURÍDICA
 PODERÃO SER ENCONTRADOS NO CARTÃO DO CNPJ, DISPONÍVEL NO SITE: www.receita.fazenda.gov.br
 *SUFRAMA (Superintendência da Zona Franca de Manaus)

ENDEREÇOS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA	
CLIENTE CHESF?	() SIM () NÃO
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CEP:	
CIDADE:	
UF:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
CONTATO:	



A handwritten signature or mark, possibly initials, located at the bottom right of the page.